

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**LASPRO**  
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA  
COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 0001688-86.2020.8.26.0360**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS** (produtora rural), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente período de **janeiro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



72-1054 CT | LN / MM / LS | RJ2 | RC  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

## Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO .....	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda .....	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais .....	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) .....	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total .....	7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) .....	8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado .....	9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa .....	9
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros .....	10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores.....	10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada .....	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial .....	11
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas .....	13
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares .....	20
Anexo VI – Cronograma Processual .....	22
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 .....	23
Glossário .....	24



72-1054 CT| LN / MM / LS|RJ2|RC  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

A Rita Maria Souza Gonçalves Dias escriturou, no mês de janeiro de 2023, Receita Líquida de R\$ 331 mil, insuficiente para cobrir todos os gastos incorridos no período. Desta forma, a empresa encerra o primeiro mês com resultado líquido negativo de R\$ 420 mil.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



72-1054 CT | LN / MM / LS | RJ2 | RC  
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
 01050-030 • São Paulo/SP  
 lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
 Via Visconti di Modrone n° 8/10  
 20122 • Milão/Itália  
 edoardoricci.it



São Paulo 06 de junho de 2.023.

  
LASPRO CONSULTORES LTDA  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP nº 98.628



72-1054 CT | LN / MM / LS | RJ2 | RC  
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it

## Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

**Rita Maria Souza Gonçalves Dias**, com sede à Rodovia Mococa a São José do Rio Pardo, SN – Zona Rural, Mococa/SP, é pessoa física equiparada ao empresário, com alienação de sua produção à **Pessegueiro Fazenda de Café Ltda EPP** (também em recuperação judicial) e possui, como atividade, o cultivo de café-arábica, em regime de comunhão familiar, desde 12 de abril de 2006.

## Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de janeiro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

### II.1. RITA MARIA

#### II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R\$)	dez/22	jan/23
<b>Ativo</b>	<b>21.743.447</b>	<b>21.125.247</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>6.830.586</b>	<b>6.252.301</b>
Disponível	67.997	50
Estoque	6.685.236	6.183.397
Conta Corrente Socios	76.818	68.854
INSS a Recuperar	534	0
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>14.912.861</b>	<b>14.872.946</b>
Imobilizado	14.912.861	14.872.946
<b>Passivo</b>	<b>21.743.447</b>	<b>21.125.247</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>4.185.688</b>	<b>3.991.603</b>
Fornecedores	188.266	187.761
Obrigacoes Trabalhistas	284.344	296.208
Obrigacoes Tributarias	2.788	3.237
Emprestimos e Financiamentos	2.728.084	2.418.000
Outras Obrigacoes	982.205	1.086.397
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>70.537</b>	<b>66.517</b>
Parcelamentos	70.537	66.517
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>17.487.223</b>	<b>17.067.128</b>
Lucros ou Prejuizos Acumulados	5.292.559	4.872.464
Patrimonio do condominio	-65.397	-65.397
Ajuste Avaliacao Patrimonial	12.260.061	12.260.061

#### II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demonstraram redução, entre os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, totalizando o montante de **R\$21,1 milhões**.

- Em janeiro/2023, o **Estoque** perfaz **R\$ 6,2 milhões**, representando **29,3%** do total de **Ativos**, decréscimo de 8% em relação ao mês anterior.
- No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens, somente a contabilização depreciação mensal proveniente da perda de valor por uso.
- O saldo do **Disponível** apurado, em janeiro de 2023, está devidamente suportado pelo extrato bancário apresentado, que demonstra a importância de R\$ 50 reais.



### II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

As **obrigações** registraram redução em comparação ao mês de dezembro de 2022. Assim, registrou, em janeiro de 2023, a importância de **R\$4,0 milhões**.

Nota-se que a redução foi ocasionada pela baixa integral do saldo relacionado ao **endividamento concursal**, somada à variação decorrente da rubrica de **Empréstimo e Financiamentos**, em razão da captação de recursos financeiros de Fundos de Investimento, para liquidação dos termos acordados no PRJ.



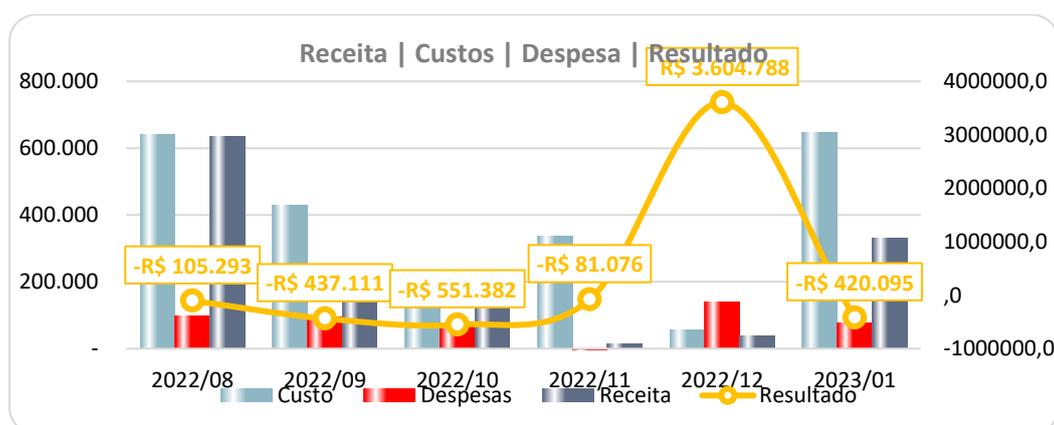
### II.1.1.3. Patrimônio Líquido

A movimentação do **Patrimônio Líquido** está atrelada aos resultados mensais obtidos. Assim, encerra o mês de janeiro de 2023, com R\$ 17 milhões.

### II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	dez/22	jan/23	Acumulado
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>39.600</b>	<b>331.200</b>	<b>331.200</b>
Receita Líquida	39.600	331.200	331.200
<b>(-) Custo dos Produtos Vendidos</b>	<b>-55.943</b>	<b>-647.875</b>	<b>-647.875</b>
= Resultado Bruto	-16.343	-316.675	-316.675
<b>(=) Despesas Operacionais</b>	<b>-138.300</b>	<b>-78.112</b>	<b>-78.112</b>
(-) Despesas Administrativas	-98.385	-38.197	-38.197
(-) Depreciação e Amortização	-39.915	-39.915	-39.915
<b>= Resultado Operacional Líquido</b>	<b>-154.643</b>	<b>-394.787</b>	<b>-394.787</b>
<b>(=/-) Resultado Financeiro</b>	<b>3.759.431</b>	<b>-25.308</b>	<b>-25.308</b>
(+) Receitas Financeiras	3.847.555	-25.308	-25.308
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>3.604.788</b>	<b>-420.095</b>	<b>-420.095</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>	<b>3.604.788</b>	<b>-420.095</b>	<b>-420.095</b>

No período de janeiro de 2023, auferiu **Receita Líquida de R\$ 331 mil**, insuficiente para cobrir todos os gastos incorridos no período. Desta forma, a empresa encerra o primeiro mês com **resultado líquido negativo de R\$ 420 mil**.



### II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não houve o envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa.

## II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	08-2022	09-2022	10-2022	11-2022	12-2022	01-2023
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Liquidez Seca	0,05	0,05	0,04	0,03	0,03	0,02
Liquidez Corrente	4,27	3,95	3,06	2,92	1,63	1,57
Liquidez Geral	0,98	0,93	0,87	0,86	1,60	1,54
Índices de Estrutura de Capitais	08-2022	09-2022	10-2022	11-2022	12-2022	01-2023
Endividamento	0,48	0,50	0,55	0,56	0,24	0,24
Composição do Endividamento	0,23	0,23	0,28	0,30	0,98	0,98
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,74	0,75	0,77	0,77	0,85	0,87
Instrumentos Financeiro	08-2022	09-2022	10-2022	11-2022	12-2022	01-2023
Capital Circulante Líquido	5.396.822,02	4.996.139,98	4.484.599,56	4.442.417,83	2.644.898,12	2.260.697,86

## II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores, relativo ao período de agosto até janeiro de 2023.

	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023
<b>Saldo Inicial</b>	21	21	21	20	21	21
<b>Admitidos</b>	1	1				
<b>Demitidos</b>				1		
<b>Saldo Final</b>	22	22	21	21	21	21

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, excetuado o índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, excetuado o índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

<b>CLASSE I</b>	<b>CRÉDITOS TRABALHISTAS</b>	
Pagamento até	15	Dias (Homologação)
	À Vista	
O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários.		
<b>CLASSE II</b>	<b>CRÉDITOS GARANTIA REAL</b>	
Pagamento até	15	Dias (Homologação)
	À Vista	
Deságio	40%	
<b>CLASSE III</b>	<b>CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS</b>	
Pagamento	À Vista	
Deságio	40%	
<b>CLASSE IV</b>	<b>CRÉDITOS ME E EPP</b>	
Pagamento até	90	Dias (Homologação)
Em (Veze Mensais)	3	Todo dia 25
Correção	TR + 6% a.a A partir da data de deferimento do processo de recuperação judicial	
<b>CREDORES COLABORADORES- FORNECEDORES</b>		
Deságio	20%, 10% ou 0%	
Pagamento até	Metade do Previsto	
<b>CREDORES COLABORADORES - FINANCIADORES</b>		
Deságio	30%, 10% ou 0%	
Pagamento até	85% do Previsto	

### III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

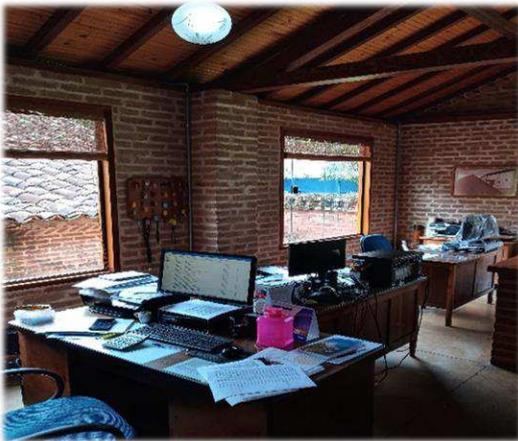
CLASSES	VALOR APURADO	DESÁGIO	DEVIDO	PAGAMENTO	EM ABERTO
I	R\$ 39.000,00	R\$ -	R\$ 39.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
II	R\$ 4.924.222,14	R\$ 1.969.688,86	R\$ 2.954.533,28	R\$ 1.437.863,01	R\$ 1.516.670,27
III	R\$ 1.264.406,77	R\$ 505.762,71	R\$ 758.644,06	R\$ 732.697,59	R\$ 25.946,47
IV	R\$ 7.325,95	R\$ -	R\$ 7.325,95	R\$ 4.068,65	R\$ 3.257,30
<b>Totais</b>	<b>R\$ 6.234.954,86</b>	<b>R\$ 2.475.451,56</b>	<b>R\$ 3.759.503,30</b>	<b>R\$ 2.187.629,25</b>	<b>R\$ 1.571.874,04</b>

- A Recuperanda, no mês de dezembro de 2022, captou recursos junto à empresa PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, com o intuito de liquidar as obrigações concursais.
- Por meio da emissão de uma cédula de crédito bancária enviada a esta Auxiliar, observa se a disponibilização do montante líquido de R\$ 2,3 milhões, com prazo de liquidação de 1.475 dias e vencimento, em 03 de janeiro de 2027.
- Com base nos comprovantes de pagamentos e depósitos judiciais, a Recuperanda liquidou a importância de R\$ 2.187.629,25. Contudo, o pagamento da única credora inserida na Classe I – Trabalhista foi realizado com deságio de 33%, merecendo, para tanto, maiores esclarecimentos.

## Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data	20/01/2023
Local	Estrada Municipal Mococa / São José do Rio Pardo – S/N – Zona Rural -CEP. 13730-970 – Mococa – SP
Responsável	Sra. Rita Maria Souza Gonçalves Dias
Preposto	Antonio Carlos Quintiliano

### Entrada / Área Administrativa



**Sede da Fazenda – 1870**

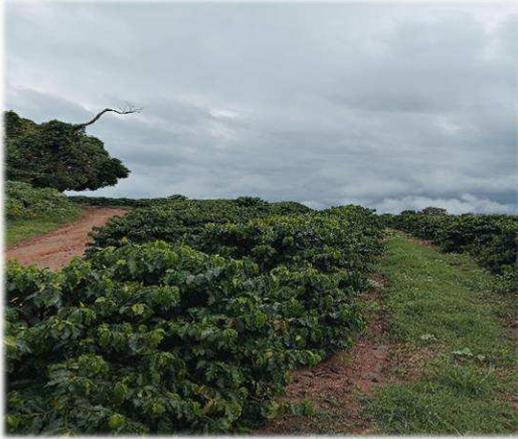


**Área de Separação dos Grãos / Secagem**



**Área de Plantação**





### Área de Produção / Maquinários







**Secagem do Café no terreiro**



**Preposto Antonio Carlos Quintiliano**



## Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

No período, a Recuperanda retornou, administrativamente, os pontos solicitados por esta Administradora Judicial no Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de dezembro/2022, às fls. 530/548, conforme demonstramos a seguir:

- comentar sobre a manutenção das contas correntes com os sócios, bem como esclarecer o que ocasionou o aumento da rubrica no mês de setembro a novembro de 2022.

*“A manutenção das contas correntes com sócios é feita perante contrato mútuo. Setembro já quase não temos mais café cru para fazer caixa, devido à termos que direcionar para a torrefação (PESSEGUEIRO – EMPRESA TAMBÉM EM RJ), pois é da mesma onde são provisionadas as receitas mensais que sustentam ambas as empresas. Sendo assim, foi necessário aporte de sócio para podermos cumprir com pagamentos de fornecedores e receitas menores da RITA MARIA.”*

- em complemento, esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos adicionais, pela Recuperanda, sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, consoante abaixo:
  - a razão pela qual houve aplicação de deságio para o pagamento da Classe I, considerando que não há previsão para tanto no Plano de Recuperação Judicial;

*“Não houve aplicação de “deságio” na classe I para a credora Maria Cícera, o que ocorreu é que o restante foi pago na PESSEGUEIRO, conforme negociação com o advogado para parte, compondo o valor total da ação. Portanto o pagamento foi dividido entre as empresas em RJ, a não aplicação de deságio;”*

- a razão pela qual a empresa Auto Peças E Torneadora Tdl Ltda Me, portadora de crédito na Classe IV – ME EPP, não está inserida na sua provisão de pagamentos;

*A empresa AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME foi relacionada de maneira errônea pelo antigo contador;*

- detalhar a operação junto ao “Santander Brasil S.A.” (“Fundo de Operação”) para o seu pagamento.

*“Quanto à operação junto ao Santander, a operação foi feita nos moldes fixados pelo Plano de Recuperação Judicial, onde os recursos foram utilizados para liquidação dos créditos concursais por meio de termo de cessão registrado.”*

Contudo, resta pendente:

- a disponibilização da demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme preconiza o CPC 03.

Além disso, pede-se:

- o envio do comprovante de pagamento da credora da Classe I, realizado pela Recuperanda Pessegueiro;
- o comprovante de pagamento do credor Auto Peças E Torneadora Tdl Ltda Me, portador de crédito na Classe IV – ME EPP

## Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
14/11/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
21/10/2020	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
28/10/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
02/12/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
17/12/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
-	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
-	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
-	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
-	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
-	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC ( no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
25/01/2022	Apresentação dos Termos de Adesão para substituição da AGC	Art. 56-A, caput
11/04/2022	Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada	Art. 56-A, caput
30/11/2022	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
05/12/2022	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	-
-	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61
	<b>EVENTO OCORRIDO</b>	
	<b>DATA ESTIMADA</b>	
	<b>EVENTO NÃO OCORRIDO</b>	

## Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 01/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilícitas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital) 2.2.8.1. N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

## Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).